



SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - LETRAS – 2024

Retificações em vermelho

Pelo presente torno público que se encontram abertas, do dia 29 de novembro até o dia **10 de dezembro** de 2024, as inscrições para o processo de seleção de alunos não bolsistas do PET Letras/Laboratório Corpus – Programa de Educação Tutorial dos Cursos de Letras da UFSM. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário na plataforma *Google Forms* (<https://forms.gle/vCG67o9DeTX9mKcf7>) até as 23h e 59min do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições que forem realizadas em outra modalidade ou que estejam fora do prazo previsto neste edital. Serão selecionados **05 (cinco) discentes não bolsistas**, tal equipe integrará o Grupo PET Letras a partir da homologação do resultado desta seleção. Destaca-se que discentes não bolsistas selecionados neste edital, poderão vir a ser bolsistas quando houver disponibilidade de bolsas no programa. A nota mínima para aprovação é 7,0.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 1.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC), nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010, do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas cinco (05) vagas para estudante não-bolsista no Grupo PET – Letras – Laboratório Corpus.

2.2 Do total de cinco (5) vagas serão destinadas 20% delas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que rege o Sisu.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO GRUPO PET LETRAS LABORATÓRIO CORPUS

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista ou não bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista ou não bolsista em Grupo PET:

I - estar matriculado entre o 1º e o 6º semestre em um dos Cursos de Letras da UFSM (Licenciaturas ou Bacharelado);

II - ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial. Às vinte horas (20h) serão cumpridas presencialmente.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista e não bolsista, de acordo com o disposto Art. nº 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;

III - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V - manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V - fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e



trabalhos apresentados;

VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: de 30 de novembro a **10 de dezembro** de 2024 (23h59min);

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via formulário:
<https://forms.gle/vCG67o9DeTX9mKcf7>

5.3 O PET Letras fará junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a conferência da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, mediante o número de matrícula. A autodeclaração para concorrer às vagas deste edital deve coincidir com a forma de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria;

5.4 Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será desclassificado.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de Seleção será composta por:

- I - tutora do PET – Letras;
- II - bolsistas e não bolsistas do PET – Letras;
- III - docentes convidados/as da área de Letras.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado de maneira presencial pela Comissão de Seleção e contará com as seguintes fases:

- I - inscrição (conforme item 5 do presente edital);
- II - questões dissertativas (preenchidas no formulário de inscrição);
- III - entrevista.

7.2. Além da publicação na página do PET - Letras, os candidatos também serão comunicados via e-mail sobre as fases do processo seletivo (e-mail informado na ficha de inscrição).

7.3. As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética na sala do PET Letras (Prédio 40A – Sala 2122B) na **quinta-feira, dia 12 (doze) de dezembro** de 2024. O horário será informado aos candidatos após o período de inscrições.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



- 8.1. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:
- 8.1.1 questões dissertativas (3,00) – que devem ser respondidas no formulário de inscrição.
- 8.1.2 entrevista (7,00).
- 8.2. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:
- I - candidato com BSE ativo;
- II - idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- III - maior pontuação na entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.
- 9.2. Os candidatos precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas.
- 9.3. O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **13/12/2024**, através do site do PET LETRAS <https://www.ufsm.br/pet/letras>.
- 10.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia **14/12/2024**, através do site do PET LETRAS <https://www.ufsm.br/pet/letras>.

11. RECURSOS

- 11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:
- I - os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser enviados para o e-mail pet.letras@ufsm.br, no prazo do item 14 (Cronograma) deste Edital;
- II - os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos pela Comissão de Seleção para a Tutora do Grupo PET - Letras.

12. DA BOLSA (neste edital não há vagas para bolsistas)

- 12.1 O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais). As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 12.2 O(A) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.



13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O(A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

29/11/2024 - Publicação do Edital.

30/11/2024 - **10/12/2024** - Período de Inscrição.

10/12/2024 – até **16h59min** - Término do período de Inscrições.

10/12/2024 - Publicação da Lista de inscrições deferidas.

11/12/2024 até às 12h - Período para recursos ao indeferimento das inscrições.

12/12/2024 - Entrevistas individuais .

13/12/2024 - Divulgação de resultado preliminar.

13/12/2024 - até **17h** - Recursos ao resultado preliminar.

14/12/2024- Avaliação dos recursos.

14/12/2024 - Divulgação do resultado final e nomeação dos aprovados nas vagas previstas neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital estará disponível no site do PET Letras.

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pet.lettras@ufsm.br

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5. Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação, caso não haja publicação de novo edital.

Santa Maria, 03 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Taís da Silva Martins – Tutora do Grupo PET Letras – Laboratório Corpus